



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

## **DECRETO Nº. 037/2009**

**Autoriza a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado de candidatos para preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário, referente ao cargo de Enfermeiro, e para formação de Cadastro de Reserva, atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde .**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal nº. 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário.
- Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de candidatos para prestação de serviços assistenciais de Saúde, na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde..
- Art. 3º** - As contratações serão feitas por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação
- Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 27 de julho de 2009

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal